



Os desafios postos ao Relatório do Desenvolvimento Humano de 2009 pelos processos migratórios atuais

The challenges posed to the 2009 Human Development Report by the current migration processes

Maria José de Rezende - Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP), mestre em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), professora do Programa de Pós-graduação (Mestrado) em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina (UEL), professora dos Programas de Pós-Graduação (Especializações) em Ensino de Sociologia e Comunicação Popular e Comunitária da UEL. E-mail: mjderezende@gmail.com

Resumo

O Relatório do Desenvolvimento Humano (RDH) do ano de 2009 tem como tema os desafios que os processos migratórios põem na atualidade a todos os Estados nacionais e a todos os indivíduos que se deslocam de suas regiões de origem para outros destinos em busca de melhores condições de segurança humana. Os elaboradores e encampadores dos RDH constroem inúmeros diagnósticos e prescrições ao sugerirem, aos Estados, à sociedade civil e aos organismos internacionais, políticas de diminuição do sofrimento social pelo qual passam estas pessoas. Considera-se que as prescrições deste RDH têm sido confrontadas tanto pelo modo como tem aumentado nos últimos anos o número de pessoas que tentam refugiar-se em outros países fugindo de guerras, miserabilidades, fome e todo tipo de insegurança humana, quanto pelo acirramento de políticas de recusa de recebimento, bem como pela disposição crescente, por parte de lideranças políticas, de militarizar a agenda migratória.

Abstract

The Human Development Report (HDR) of 2009 is focused on the challenges that migration processes impose today to all national states and to all individuals who move from their home regions to other destinations in search for better human security conditions. The developers and those who adopted the HDRs set up numerous diagnoses and requirements by suggesting to the States, civil society and international organizations, policies to decrease social suffering which affects these people. It is considered that the requirements present in the 2009 report have been confronted both by the way it has increased, in the last few years, the number of people trying to take refuge in other countries fleeing from wars, absolute misery, hunger and all kinds of human insecurity, and the intensification of refuse policies of receiving, as well as by the growing willingness on the part of political leaders, to militarize the migratory agenda.

Palavras-chave

Desenvolvimento Humano. Migrações. Pobreza Extrema e Multidimensional.

Keywords

Human Development. Migration. Extreme and Multidimensional Poverty.

INTRODUÇÃO

Ainda que diversos Relatórios do Desenvolvimento Humano (RDH), encomendados e encampados, desde 1990, anualmente, pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), tenham trazido discussões sobre os elementos - tais como pobreza extrema e multidimensional (RDH, 1990, 1992; 1994; 1997), desigualdades (RDH, 2003; 2005; 2010), crises climáticas e danos ambientais (RDH, 1998; 2006; 2007/2008; 2011), autoritarismos e desequilíbrios de poder (RDH, 1993; 1995; 2002), falta de oportunidade de emprego e de trabalho decente (RDH, 1996; 1999; 2000) - que têm favorecido a expansão das migrações atuais foi no relatório de 2009 que esta temática ganhou prevalência e foi amplamente discutida.

Talvez seja este o melhor momento (meados de 2015) para trazer à baila as proposições do RDH de 2009 sobre os desafios que os processos migratórios têm posto ao desenvolvimento humano. O ano em curso, por volta de 72 meses após o PNUD eleger o tema da migração como o eixo de um de seus relatórios, tem sido marcado por situações de extrema gravidade no que diz respeito à situação de um número enorme de pessoas extremamente pobres que saem mar afora em busca de um lugar onde possam viver e trabalhar¹. O percurso feito por muitos é repleto de horrores perpetrados pelas constantes ameaças de morte pela fome, frio e doenças, pela pobreza, pela miserabilidade, pelas redes de tráfico de pessoas, pela perseguição de grupos xenófobos, pelo abandono, pelo desrespeito aos direitos humanos e pela angústia e sofrimento derivados da impossibilidade de entrar em algum dos países almejados. Além do sofrimento físico, há também o sofrimento emocional que traz implicações severas aos que - em condição de pobreza extrema, de fuga de guerras e perseguições étnicas e/ou religiosas - se deslocam de um lugar para outro em busca de meios de sobrevivência.

As Nações Unidas (ONU) têm sido desafiadas, continuamente, no primeiro semestre de 2015, a intervir nas ações e nos procedimentos dos diversos países, principalmente, da Europa e da Ásia para que não se agrave mais e mais a crise humanitária que tem tomado fôlego em algumas regiões em razão dos deslocamentos humanos intensos por motivo de pobreza, guerras, perseguições em massa, crises climáticas, entre outros². Dois grandes fluxos migratórios (do

¹ Discute-se, neste artigo, a migração impulsionada por situações de miserabilidade, privação, crises climáticas, desastres ambientais, perseguições, guerras etc. e não aquelas propiciadas por escolhas e opções individuais baseadas em oportunidades de ganhos e melhorias em várias esferas da vida. Sobre uma microeconomia da migração, ver Massey (2008).

² “A taxa de migrantes internacionais entre a população mundial tem-se mantido notavelmente estável em cerca de 3% nos últimos 50 anos, embora se pudesse esperar, dada a existência de determinados fatores, um aumento do fluxo” (RDH, 2009, p.2).

norte da África para Europa e dentro da própria Ásia³) têm mobilizado um amplo debate internacional sobre o papel da ONU na resolução dos impasses agravados na atualidade⁴. Isto não quer dizer que não existam outros importantes fluxos migratórios em curso. Existem e são muitos, tais como o da América Central para a América do Norte, do Haiti para o Brasil e para a República Dominicana, da Bolívia para o Brasil, do Leste Europeu para a Europa, de vários países da América Latina para os EUA, entre outros.

Todas as prescrições e recomendações postas no RDH de 2009 se converteram num desafio não somente para os Estados, os governantes e as organizações da sociedade civil, mas também para a própria ONU que vem sendo convocada a avaliar ações belicosas e militarizadas de combate aos modos como vem sendo ampliado o deslocamento de grandes levas de pessoas de algumas regiões para outras. As ações belicosas da União Europeia, a qualquer aval do Conselho de Segurança da ONU, são justificadas pelos seus proponentes como a única maneira de combater o tráfico de seres humanos; todavia, é evidente que as medidas visam atingir os próprios migrantes, impedindo-os de dar continuidade às suas intenções de locomover-se rumo à Europa.

Nos primeiros meses de 2015 vieram à tona não somente a ampliação do número de imigrantes⁵ que tentavam alcançar o continente europeu, mas também as mortes que ocorreram nas travessias (estima-se que 1.800 africanos morreram⁶, no primeiro quadrimestre de 2015 ao tentar atravessar o mar Mediterrâneo⁷) e os planos militares e belicosos da União Europeia (UE).

Ainda que programas e fundos da ONU⁸ questionassem - em consonância

³ Em maio de 2015 passou a ser divulgado em jornais do mundo que milhares de imigrantes saíam, em barcos e por rotas clandestinas, de região próxima de Bangladesh e Myanmar em direção à Tailândia, Malásia e Indonésia. Muitos deles estavam à deriva no mar de Andaman, já que não tinham permissão para entrar em nenhum país. Sobre isto, ver: *ÁSIA tem 8.000 imigrantes à deriva no mar* (2015).

⁴ Deste debate tem participado lideranças políticas e governantes de vários países, mas também a Organização Médicos Sem-Fronteiras, a Human Rights Watch e as Nações Unidas.

⁵ O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) detectou que 218.394 migrantes chegaram à Europa em outubro de 2015. Adrian Edwards (2015, p.12) diz que “foi o maior número de todos os meses já contabilizados e quase o total de todo o ano de 2014”.

⁶ As mortes têm tomado proporções maiores nos últimos meses de 2015. Ver sobre isto: *Outubro tem recorde de refugiados, diz ONU* (2015).

⁷ Esses dados fazem parte da reportagem *ÁSIA tem 8.000 imigrantes à deriva no mar* (2015). A reportagem intitulada *ONU questiona plano da Europa para frear o fluxo de imigração* (2015) traz os seguintes dados: 1.700 pessoas morreram na travessia do Mediterrâneo de janeiro a abril de 2015, dessas 1.300 estavam em barcos que naufragaram, no mês de abril, vindos da Eritreia, Síria, Gâmbia, Etiópia, Somália, entre outros países (CHADE, 2015, p. 2).

⁸ Entre eles estão: Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR); PNUD, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) que combate o tráfico humano de migrantes e Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH).

com as asserções postas no RDH de 2009⁹ - os planos para conter e dismantelar os contingentes migratórios que têm avançado rumo ao continente, a União Europeia, no mês de maio de 2015, parecia disposta a recorrer ao Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas a fim de obter autorização para “identificar, capturar e destruir navios antes de serem utilizados por traficantes” de pessoas (EU busca aprovação da ONU para apreender barcos de imigrantes, 2015, p. 1). A busca deste bloco econômico por apoio do Conselho de Segurança da ONU para ativar uma ação militar com vistas a conter os fluxos migratórios que seguem pelo Mediterrâneo rumo ao continente europeu desencadeou inúmeros embates políticos que jogaram luzes sobre os sofrimentos múltiplos a que os mais pobres estão submetidos quando tentam fugir da miséria, da fome, das guerras, das violências, do desemprego e das perseguições políticas, religiosas e étnicas.

O objeto de estudo deste artigo são os diagnósticos feitos nos RDH de 2009 acerca dos desafios que as diversas configurações (Estados, organismos internacionais, governantes, associações da sociedade civil, organizações não governamentais (ONG), entre outros) terão de enfrentar, nos anos vindouros, para construir uma agenda pública comum para lidar com o crescente processo migratório no decorrer das próximas décadas. Por essa razão, são ainda objeto deste estudo as prescrições de ações e de procedimentos feitas, como um conjunto de recomendações a estas configurações, pelos formuladores e encampadores do RDH de 2009, para que sejam reconhecidas tanto a liberdade de mobilidade que devem possuir as pessoas quanto os motivos e as razões que levam os indivíduos a se deslocarem de um lugar para outro.

Note-se que os diagnósticos e prescrições chamam a atenção para o fato de que, em muitos casos, mas muitos mesmo, os migrantes não se saem mal em suas experiências migratórias. Geralmente se saem bem, ainda que haja dificuldades e problemas gerados por tais processos. Entre as muitas prescrições estão aquelas reconhecedoras da necessidade de que sejam geradas políticas não obstrutivas da vida de quem se desloca de um lugar para outro em busca de trabalho digno, de oportunidade de emprego, de moradia, de instrução e de outras melhorias. A ampliação do desenvolvimento humano consistiria, então, em “garantir direitos básicos para os migrantes¹⁰” (RDH, 2009, p. XI).

⁹ O capítulo 5, intitulado *Políticas e instituições para otimizar os resultados do desenvolvimento humano*, do RDH de 2009, traz inúmeras recomendações para que os países respeitem os direitos básicos dos migrantes. O documento em questão demonstra como as atitudes e procedimentos belicosos só agravam os problemas derivados dos processos migratórios atuais.

¹⁰ Tem-se clareza de que não se pode tratar a migração e/ou o migrante como homogêneos. São muitas as particularidades que envolvem cada grupo migrante, cada fluxo migratório. Ver sobre isto: Demartini e Truzzi (2005) e Sales (1998).

O problema sociológico orientador deste artigo é o seguinte: Que tipo de migrante as prescrições e os diagnósticos feitos no RDH de 2009 estão levando em conta? De qual migrante os formuladores e encampadores deste documento estão falando ao fazer suas recomendações? De todos? A princípio sim, mas os diagnósticos e as prescrições deste relatório estão desafiados pelas levadas imensas de pessoas que se têm lançado mar adentro em busca de refúgio, de comida, de trabalho, de proteção dos crimes de guerra e de todas as formas de perseguição.

Pergunta-se ainda: Por que a crise humanitária de 2015, relacionada aos deslocamentos migratórios, mencionada anteriormente, desafia, enormemente, as propostas e asserções sistematizadas no interior do respectivo documento, já que esta crise tem sido desencadeada pela situação de inúmeros migrantes refugiados das zonas de guerra, de conflitos e de condição famélica que tentam, desesperadamente, entrar em vários países, embora estes digam, insistentemente, que não há como acolhê-los¹¹. O relatório de 2009 parecia, ao ser divulgado há seis anos, tatear num campo nebuloso em busca de compromissos de acolhimento dos migrantes. Buscava-se amarrar alguns acordos sobre os números de pessoas que cada país poderia acolher e sobre políticas de respeito aos seus direitos humanos. O que era, em 2009, algo difícil, tornou-se, em 2015, muito mais complexo e desafiador para os programas, fundos e comissões que compõem o sistema das Nações Unidas.

POR QUE A CRISE MIGRATÓRIA DE 2015 PÕE ÀS CLARAS DIFICULDADES QUE FORAM, DE CERTO MODO, MINIMIZADAS NO RDH DE 2009?

A noção de ambivalência nos termos postos por Bauman (1999) é indicadora de que os formuladores e encampadores do RDH de 2009 tentavam convencer a todos de que, em meio ao caos econômico, social e político, responsável pelos processos de deslocamentos forçados das pessoas em situação de pobreza extrema e/ou de perseguições diversas, era possível aos Estados, organismos internacionais e organizações da sociedade civil construir estratégias impeditivas de retrocessos que comprometessem o reconhecimento de que vigem, hoje, relações de interdependências, entre países e sociedades, que fazem com que, mesmo contra a vontade de alguns grupos, a humanidade seja, no limiar do século XXI, una e interligada (ELIAS, 1998).

¹¹ Os processos migratórios em massa têm sido objeto de estudo das Ciências Sociais há algumas décadas. Eles não são recentes. Ver sobre isto: Blay (2000), Sayad (1998) e Salles e Araújo (1999).

São ambivalentes as proposições contidas neste e nos demais RDHs porque há um esforço estruturador de ações e recomendações em meio a impossibilidades irremovíveis. A situação de ambivalência faz que os relatórios sejam indicadores tanto de caminhos que garantam a todos os povos a ampliação do direito ao desenvolvimento quanto de impedimentos para que isso, de fato, ocorra.

Isso significa que a interdependência entre países e nações é uma realidade, porém, há uma grande dificuldade de gerar políticas benéficas a todos os grupos que formam a humanidade. Por que é uma postura ambivalente? Porque o mundo parece caminhar no sentido oposto àquele apontado como possível pelo RDH de 2009. Os acontecimentos do início de 2015 têm externado miserabilidades, crises, guerras e conflitos que demonstram, dia após dia, inexistir, para uma parte enorme de pessoas do planeta, a possibilidade de avanços rumo ao desenvolvimento humano. Parte delas sai desesperadamente em busca de algum lugar para sobreviver.

O ambiente social e político dos primeiros meses de 2015 esteve marcado por todo tipo de disputa política em torno das travessias ocorridas em algumas rotas migratórias. Milhares de pessoas à deriva no mar e outras milhares, tentando entrar em alguns países europeus e asiáticos, provocaram um amplo debate sobre os caminhos que a humanidade tem tomado no limiar do século XXI. Pelas reportagens divulgadas mundo afora, este grupo populacional tem uma característica muito comum: são pessoas extremamente pobres, compostas por homens, mulheres e crianças, que procuram entrar em alguns países que não os desejam, de modo algum.

É interessante observar a existência de duas posturas políticas que têm vindo à tona desde que irrompeu uma crise humanitária em razão do abandono, por traficantes de gente e por governantes, de barcos de pessoas em alto mar. Uma está centrada na necessidade de criar estratégias de guerra para combater e destruir os barcos clandestinos que levam pessoas de um canto para outro. Essa posição tem sido defendida por algumas lideranças políticas dentro da União Europeia que deseja, até mesmo, o aval da ONU para os seus métodos militares de lidar com a agenda migratória¹². A outra está norteadada pela defesa incondicional da vida dos migrantes. A belicosidade, neste caso, não só não resolveria os problemas como ceifaria a vida de milhares de pessoas.

¹² No mês de maio de 2015 foram aprovadas, pela União Europeia, ações conjuntas para interditar barcos que levam migrantes para o continente europeu. Nos dias 27 e 28 de junho de 2015 houve uma operação que uniu Marinhas de diversos países para interceptar barcos na rota que vai da Líbia até a Itália. Sobre isto ver: *OPERAÇÃO retira 2.900 imigrantes de embarcações no Mediterrâneo* (2015).

Zeid Ra'ad al Hussein, alto comissionado da ONU para os direitos humanos, diz:

Este foco desproporcionado [...] na militarização para impor a força suscita muitas preocupações. Vai mais além da necessidade urgente e absoluta de proteger a vida dos que se arriscam nesses botes. Toda resposta [...] deve respeitar os estandartes internacionais de direitos humanos (HUSSEIN, 2015, p.1).

Se fosse, como diz ele, respeitada a Carta de Direitos Humanos e Princípios Humanitários da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), os países teriam de resgatar e proteger quem está em perigo no mar (HUSSEIN, 2015, p.2).

Essa é também a linha de raciocínio seguida pelo secretário geral da ONU Ban Ki-Moon, o qual ressalta:

A Europa tem um papel importante para desempenhar e uma responsabilidade coletiva de atuar. Salvar vidas deve ser a prioridade. E ainda que necessitemos medidas mais efetivas contra os traficantes de pessoas, também precisamos de alternativas mais seguras [em relação] a essas perigosas viagens, assim como canais legais que incluam realocação¹³, reunificação familiar e vistos de trabalho e estudo (KI-MOON, 2015, p. 1).

Nota-se que a postura adotada por Ban Ki-Moon reafirma as prescrições postas no RDH de 2009, segundo as quais os países, que tenham possibilidade e condições, devem acolher aqueles que estão fugindo da violência, da guerra e de perseguições. O secretário geral da ONU insiste, tal como os formuladores do RDH de 2009, que se deve desenvolver uma política de responsabilidade e solidariedade para com os migrantes. Trata-se de geração contínua de políticas de acolhimentos. Tal fala de Ki-Moon soou como uma crítica às tentativas de militarização crescente do problema migratório atual, crítica já presente no relatório de 2009, o qual detalhava da seguinte maneira a sua proposta:

A nossa proposta contempla as duas dimensões mais significativas da agenda da mobilidade, onde há ainda espaço para melhores políticas, nomeadamente, a admissão e o tratamento. As reformas traçadas no nosso pacote principal têm efeitos a médio e longo prazo. Elas dirigem-se não só aos governos dos países de destino, mas também aos governos dos países de origem, a outros intervenientes fundamentais – em particular, ao setor privado, aos sindicatos e às organizações não governamentais – e aos próprios indivíduos migrantes. Embora os decisores políticos enfrentem desafios comuns, terão seguramente de conceber e implementar diferentes políticas para a migração nos seus respectivos países, de acordo com circunstâncias nacionais e locais (RDH, 2009, p. 4).

¹³ No original em espanhol consta a palavra *reubicación*.

Tendo como norte a questão do desenvolvimento humano, as políticas para lidar com as diversas formas de mobilidade passavam, segundo os elaboradores deste relatório, pelo estabelecimento de ações e de procedimentos que envolvessem os países de destino e os países de origem. Eles estavam produzindo um conjunto de sugestões com o objetivo tanto de evitar a fixação e a fortificação de propostas de militarização do combate das rotas migratórias, quanto de enfraquecer as políticas de perseguição, de discriminação e de violência contra os migrantes, os quais poderiam ser refugiados em busca de asilo, ou não.

Na verdade, o debate em favor da militarização, que se instaurou com a crise humanitária de 2015, tem como objetivo desviar-se de três questões essencialmente: as razões que impeliram as pessoas de se deslocar de seu país de origem para outros, as possibilidades, ou não, de acolhimento do migrante e as formas de tratamento dado a estes últimos quando são levados aos centros de detenção onde permanecem à espera de alguma solução. Jérôme Oberreit, secretário-geral da organização Médicos Sem-fronteiras, denunciou não só a brutalidade dos planos belicosos, mas também a inaceitável situação dos centros de detenção em que os migrantes, ao serem apreendidos, ficam confinados. Ele diz:

A UE não está fazendo sua parte para lidar com essa crise gigantesca e ajudar a receber esses indivíduos [imigrantes]; quando chegam à Europa, esses refugiados são tratados de forma inaceitável nos centros de detenção, e são mulheres e crianças que não cometeram nenhum crime (OBERREIT, 2015, p. 12).

Considera-se que a crise humanitária de 2015 vinculada à situação de abandono dos migrantes em alto mar e à ampliação do número de mortos pelo naufrágio de embarcações superlotadas e em precárias condições, desafia o corpus de proposta do RDH de 2009 pelo fato de que a agenda de ações para lidar com as condições migratórias tendeu a ser deslocada, exclusivamente, para as áreas tanto de policiamento do acesso a países e regiões de destino quanto de destruição de barcos de traficantes de pessoas. Ganha também prevalência a gana de criminalizar os que procuram fugir de guerras e demais violências.

Grosso modo, pode-se dizer que a condução do debate por este caminho da militarização e da criminalização exclusivamente, ainda que seja, de fato, necessário dismantelar o tráfico de pessoas, como tem insistido o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), tem deixado à mostra a enorme dificuldade de implementação das políticas advogadas pelos relatórios encomendados pelo PNUD, anualmente. As políticas propostas, em 2009, pelo RDH, para lidar com a situação migratória se confrontavam tenazmente contra essas investidas belicosas. Veja-se o que propõem os formuladores dos relatórios:

Traçamos seis orientações essenciais [a respeito] da reforma [as quais] podem ser seguidas individualmente, mas que, usadas em conjunto numa abordagem integrada, poderão otimizar os seus efeitos positivos no desenvolvimento humano¹⁴. O alargamento dos canais de entrada existentes para que mais trabalhadores possam emigrar; a garantia de direitos básicos aos migrantes; a diminuição dos custos da migração; a procura de soluções que beneficiem tanto as comunidades de destino como os migrantes que elas acolhem; uma maior facilidade nas deslocações para pessoas que migram dentro dos limites do seu próprio país; e o tratamento da migração como um dos factores preponderantes nas estratégias de desenvolvimento nacionais são medidas que poderão oferecer contributos importantes e complementares para o desenvolvimento humano (RDH, 2009, p. 4).

Observe-se que os produtores e divulgadores deste RDH não se lançam, de modo algum, em águas muito profundas ao discutir as causas da migração e as possíveis soluções. Mantêm-se na superfície do processo migratório em si, ou seja, eles enfatizam que as pessoas se deslocam porque há pobreza, fome, falta de oportunidade de trabalho, baixa qualificação profissional, entre outros motivos, razão por que se devem estabelecer políticas para integrá-las, definitiva ou temporariamente no mercado de trabalho.

Assim, os RDH de modo geral e não somente o de 2009, com seus diagnósticos e propostas, procuram meios que tornem possível inserir as pessoas no mercado de trabalho. São destacadas as positivities desses processos de inserção os quais podem, ao mesmo tempo, garantir-lhes rendimentos e também participação em algumas áreas econômicas carentes de mão-de-obra. Esse tipo de recomendação aparece, no documento, como uma tentativa de combater, posto que num plano superficial, algumas dificuldades que bloqueiam os deslocamentos em massa de pessoas pobres e sem qualquer perspectiva de trabalho. É claro que as recomendações e asserções constantes nos relatórios constroem narrativas que evitam correlacionar diretamente os impulsos e os fluxos migratórios com as desigualdades extremas de poder, renda, patrimônio e recursos vigentes na atualidade.

O pacote principal salienta dois caminhos para o alargamento dos canais de entrada mais comuns existentes: • Recomendamos esquemas de expansão para o trabalho verdadeiramente sazonal em sectores tais como os da agricultura e do turismo, os quais já deram provas de [ser] eficazes em

¹⁴ Há, na atualidade, um debate, não só nos RDH, mas também fora deles, sobre o carácter positivo que podem ter os processos migratórios nos tempos da globalização. Este potencial positivo só se concretiza através de políticas adequadas impulsionadas por uma agenda pública capaz de viabilizar ações e procedimentos que garantam aos indivíduos mobilidade e acolhimento. Sobre isto ver Martine (2005, p. 1).

vários países. A boa prática sugere que esta intervenção deverá envolver sindicatos e entidades patronais, juntamente com os governos dos países de destino e de partida, particularmente, na concepção e aplicação de garantias de salários base, condições de saúde e de segurança e cláusulas contratuais assegurando a possibilidade de novas visitas ao país, como no caso da Nova Zelândia, por exemplo. Também propomos aumentar o número de vistos para pessoas pouco qualificadas, sob determinadas condições, de acordo com a procura no país de destino (RDH, 2009, p.4-5).

Há, no limiar do século XXI, duas posturas políticas: uma que defende a construção de políticas de amenização do sofrimento social dos mais pobres, neste caso, os migrantes teriam de ser acolhidos e inseridos em diversas formas de trabalho digno¹⁵. A segunda posição política é aquela que defende o acirramento da belicosidade das ações no trato com os migrantes. Para esses, a expulsão, a perseguição e o fechamento de fronteiras deveriam prevalecer. Os formuladores do RDH de 2009, conforme visto no trecho citado anteriormente, se colocam na posição de defensores da primeira proposta, a qual embasa as orientações, contidas neste documento, dadas aos governantes, líderes políticos e organizações da sociedade civil.

Assiste-se a um apelo que conclama os empresários, os sindicatos e outras organizações a buscar, em conjunto, a implantação de todas as garantias de que os migrantes não serão submetidos a trabalhos que não respeitem os seus direitos trabalhistas (RDH, 2009, p. 4). Isto deveria ser feito porque “a migração é, no máximo, uma via que complementa esforços locais e nacionais mais amplos para reduzir a pobreza e melhorar o desenvolvimento humano. Esses esforços, por sua vez, continuam a ser tão cruciais como sempre foram até aqui” (RDH, 2009, p. 4).

É interessante assinalar que as proposições constantes no RDH de 2009 estão assentadas na defesa de reformas que melhorem a condição social dos trabalhadores migrantes. No documento aparece como exemplo uma reforma feita na Suécia que possibilita a “transferência de benefícios de segurança social acumulados” (RDH, 2009, p. 5) pelo trabalhador estrangeiro. Em geral, ficam evidenciados, no interior deste relatório, os muitos obstáculos que teriam de ser transpostos para que os países aceitassem, de fato, fazer mudanças profundas nas suas agendas migratórias. Mesmo assim, os elaboradores do RDH de 2009 procuravam destacar que existiam diversas modificações factíveis e exequíveis.

¹⁵ “Estima-se que 50 milhões de pessoas estejam a viver e a trabalhar no estrangeiro com um estatuto irregular” (RDH, 2009, p. 3). São indivíduos que pagam impostos, mas não têm acesso aos serviços sociais básicos. Por que eles se submetem a tais condições? Pelo fato de que, conquanto estejam em situação irregular, conseguem empregos mais bem remunerados do que conseguiriam em seus países de origem (RDH, 2009, p. 3).

Não se deve imaginar que as prescrições feitas no RDH de 2009, no tocante às mudanças que devem ser encaminhadas por todos os países, os grupos, as organizações e as pessoas preocupadas com o desenvolvimento humano, têm por finalidade “conduzir as forças criativas para a reconstrução de estruturas avariadas e para a conquista de novos avanços na direção de formas superiores e convivência social” (FURTADO, 2002, p. 33). Isto exigiria modificações profundas nos parâmetros estruturais (concentração de renda, de terras, de patrimônio, de poder, de oportunidades profissionais, educacionais e políticas) das diversas sociedades de origem e de destino dos migrantes.

Impossibilitados de lidar com tais questões, os produtores e divulgadores dos relatórios veem-se enredados numa narrativa singularizada por evidenciar relações e desequilíbrios de poder difíceis de desmontar. O poderio dos países desenvolvidos e de seus grupos mais abastados, comparado à situação de privação, penúria, abandono e impotência dos migrantes pobres vindos de países que muitas vezes acumulam dívidas sociais enormes, miserabilidades gritantes, inexistência de serviços sociais básicos e pobreza multidimensional arraigada, transparece nos argumentos e asserções apresentados no âmbito deste relatório de 2009.

Em razão da total impossibilidade política de trazer para a agenda pública o debate sobre as desigualdades nacionais, locais, regionais e continentais extremadas existentes na base de muitos processos migratórios que podem ou não resultar em crises humanitárias, como a de 2015, os formuladores do RDH de 2009 procuram, em suas recomendações, soluções que sejam não só palatáveis às populações que vivem em locais bastante procurados por migrantes, mas também menos conflituosas no que diz respeito às possibilidades de implantação de medidas, pelas lideranças políticas, em prol dos direitos fundamentais dos migrantes. Por essa razão, é destacado que os

No destino, os imigrantes são muitas vezes tratados de forma que infringem os seus direitos humanos básicos. Mesmo que os governos não ratifiquem as convenções internacionais que protegem os trabalhadores migrantes, deverão assegurar-se de que estes usufruem dos seus plenos direitos nos locais de trabalho – a saber, igual remuneração por idêntico trabalho, condições de trabalho dignas e o direito à organização colectiva. Com efeito, poderá haver necessidade de actuarem rapidamente para suprimir a discriminação (RDH, 2009, p. 5).

Talvez este seja um trecho que deixa mais evidente o modo como a crise humanitária ligada aos processos migratórios de 2015 – os quais têm descortinado o modo como um número imenso de pessoas tem tentado sair de seus países onde

são atingidos, de modo violento, pela pobreza, fome, falta de trabalho, guerras, discriminações e perseguições – desafia as recomendações postas no RDH de 2009. Seus elaboradores informam que apóiam uma pauta migratória ordenada por decisões que definem de antemão o número de indivíduos que os países estão dispostos a aceitar em seus territórios. Dizem que se devem levar em conta os muitos interesses envolvidos na aceitação, ou na não-aceitação, dos migrantes. Os grupos econômicos devem ter, segundo consta no documento, voz ativa na definição da própria pauta migratória. Isto tudo não deve ser confundido com a possibilidade de subtrair direitos básicos dos migrantes, direitos que devem ser garantidos pelos Estados onde estes vivem e trabalham.

E por que tais sugestões, do RDH de 2009, parecem incompatíveis com a situação vivenciada pelos que tentam fugir de seus países em busca de outros lugares para viver e trabalhar? Porque as levas de pessoas que têm partido rumo aos países europeus e asiáticos não estão sendo requisitadas por qualquer país e/ou empregador. Ninguém os quer. Não há uma pauta migratória em que se tenha negociado previamente sua vinda. Eles são rechaçados, repelidos por todos os países e, salvo raríssimas exceções, abandonados à própria sorte. Abre-se, então, uma crise humanitária de amplas dimensões, na qual organismos e organizações internacionais passam a negociar formas que possibilitem a um maior número de nações abrigar provisoriamente esses indivíduos.

No item A nossa proposta, do RDH de 2009, fica evidenciado que as recomendações estão levando em conta os migrantes que, de certa forma, vão aos poucos e de modo ordeiro abrindo espaços nos países de destino e, de alguma maneira, de acordo com aquilo que lhes é possível obter dentro de determinadas regiões e continentes. É evidente que a explosão migratória de grupos pobres e famélicos não está contemplada nas proposições e nem nas agendas migratórias que poderão e deverão ser formuladas em conjunto com os organismos internacionais. Isto demonstra que os RDHs são, muitas vezes, atropelados pelos acontecimentos¹⁶.

O que não quer dizer que as propostas deste documento encomendado e encampado pelo PNUD são invalidadas, pois os migrantes com o perfil contemplado no RDH de 2009 continuam existindo; no entanto, é cada vez mais evidente que eles terão de disputar espaço na agenda pública com outro tipo

¹⁶ O RDH de 2013, intitulado *A ascensão do sul: progresso humano num mundo diversificado*, trazia uma discussão sobre os enormes progressos que haviam sido feitos pelos países do hemisfério sul. Era dado destaque aos países latino-americanos e ao Brasil nas suas formas de resolver os problemas de modo consensual e através de políticas inclusivas, como as políticas de transferência de renda. Em meio a tantos elogios, explodiram no Brasil, em junho de 2013, diversas manifestações.

de migrante ainda mais pobre, mais discriminado, mais repellido, mais evitado, mais indesejado. O ano de 2015 ficará na história como um momento no qual se percebe, claramente, os avanços descivilizacionais nos moldes postos por Norbert Elias (1994a; 1994b; 1999). Ou seja, ficou evidenciado que a empatia, por parte das nações mais desenvolvidas e/ou em desenvolvimento, com o sofrimento dos povos extremamente pobres, é ainda um projeto distante e que desafia a humanidade como um todo. A empatia só ocorre através da

expansão do sentimento de que há um ‘nós-ideal’ voltado para a diminuição dos sofrimentos sociais aos quais estão submetidos os segmentos mais pobres da sociedade. A isso Elias (1998) denomina de empatia formadora de um código moral que se assenta na observância de princípios de justiça e de direitos (REZENDE, 2012, p. 44).

As prescrições e os diagnósticos registrados no RDH de 2009 revelam o quanto os processos migratórios atuais evidenciam as dificuldades de suscitar atitudes e procedimentos pautados naquilo que Norbert Elias denomina como ampliação de um processo civilizacional em razão do qual todos os grupos humanos sejam considerados parte importante do que se convencionou chamar humanidade, mas revelam também o quanto são indissociáveis o aumento dos fluxos migratórios e as condições de desenvolvimento econômico em curso no presente momento (BRZOZOWSKI, 2012). As relações de interdependência das nações¹⁷ tanto se evidenciam que fazem os produtores e divulgadores de todos os RDH dizer com insistência que a ampliação e/ou a geração do desenvolvimento humano só é possível se houver melhorias para os mais pobres tanto nos países de origem quanto nos de destino.

A deslocação de grandes fluxos de pessoas à procura de melhores formas de sobrevivência, em muitos casos, é impulsionada pela privação extrema, pela miserabilidade e pela pobreza irreversível que vigia em muitos países do mundo. Todavia, o acolhimento, segundo afirmam os elaboradores do RDH de 2009, tem de ser acompanhado do empenho para desmontar as discriminações e as violências que os migrantes poderão sofrer (RDH, 2009, p. 6). No item intitulado Nossa proposta, do RDH de 2009, vê-se que há muita ênfase na necessidade de definição de uma agenda de mobilidade - que seja capaz de discutir e criar alguns consensos sobre admissão e tratamento do migrante, o que implica, necessariamente, ampliar as políticas de garantias de direitos e de combate à discriminação – e uma dificuldade enorme de enfatizar as implicações de uma

¹⁷ Um documento importante para verificar como as nações tentam se articular em vista dessas relações de interdependência é: *COMPROMISSO de Montevideu sobre Migração e Desenvolvimento dos chefes de Estado e de Governo da Comunidade Ibero-Americana* (2006).

forma de desenvolvimento econômico que gera todos os tipos de impedimento para a expansão de um desenvolvimento humano que seja capaz de alcançar os migrantes.

É interessante notar que estas recomendações não enfrentam, a contento, o altíssimo grau de desrespeito ao direito do trabalhador migrante mergulhado na pobreza extrema, uma vez que as condições de trabalho análogas à de escravo atingem-no muito mais fortemente, porquanto seus direitos são vilipendiados e destruídos por um processo econômico que é, para dizer o mínimo, refratário às recomendações de alguns programas (PNUD) e agências - Organização Internacional do Trabalho (OIT) especializadas da ONU.

O que não significa, de modo algum, a inexistência de entrelaçamentos de organizações globais, ligadas às Nações Unidas e dotadas de capacidade de intervir nos processos sociais atuais. Todavia, essas organizações conseguem, como diz Goran Therborn (2001)¹⁸, interagir e influenciar governos, algumas lideranças políticas e alguns setores da sociedade civil. A grande dificuldade é interagir com os fluxos controladores de um processo econômico que parece, devido ao enorme desequilíbrio de poder que lhe é favorável, refratário a qualquer agenda posta por organizações como PNUD, International Labour Organization (ILO), OIT, entre outras.

Se não é possível pensar soluções, recomendações, diagnósticos e prognósticos acerca das migrações internacionais sem uma profunda reflexão sobre os fluxos econômicos atuais, conforme alertam Therborn (2001) e Brzozowski (2012), torna-se evidente que as recomendações do relatório de 2009 – cujo propósito é fazer várias sugestões tanto para amenizar os problemas ligados à migração quanto para enfrentar seus desafios atuais - são frágeis por não se aterem, em suas prescrições, ao tipo de correlação existente entre os fluxos econômicos e os fluxos migratórios. Ao não se ocuparem disso, as asserções feitas no documento não se preocupam em distinguir dois padrões migratórios em curso. Um, ao qual Goran Therborn (2001) chama de clássico, encarregado de acompanhar a expansão do comércio e a mobilidade do próprio capital que é capaz de abarcar grupos populacionais em deslocamento de um continente para outro. O outro que destoa por ter como característica a recusa dos imigrantes como passíveis de serem incorporados nas atividades econômicas em curso.

¹⁸ Goran Therborn (2001), em sua análise sobre a globalização, assevera que há um tipo de entrelaçamento global que tornam mais poderosas “as organizações da ONU, entre as quais a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO); a International Labour Organization (ILO) e a Organização das Nações Unidas para Educação e a Cultura (UNESCO).

Se o primeiro padrão migratório toma os indivíduos que se deslocam como incorporáveis ao sistema econômico, o segundo os considera descartáveis. Zygmunt Bauman (2005) discutiu amplamente sobre o modo como o processamento da economia atual torna uma parte dos habitantes do planeta descartáveis, demasiados, refugados e sobre como isso impacta a vida daqueles que migram de um canto para outro em busca de um lugar para trabalhar e viver.

Não há dúvida de que este segundo padrão migratório desafia os diagnósticos e prescrições feitos no RDH de 2009. Toda discussão estava centrada num padrão migratório em que a mobilidade e o fluxo de capital pressupunham uma necessária mobilidade e fluxo de trabalhadores, razão porque toda a discussão do RDH de 2009 gira em torno da busca de consensos sobre qual seria o número de pessoas que cada país desenvolvido e/ou em desenvolvimento poderia incorporar ao seu sistema produtivo¹⁹. Isto tudo, tendo em conta não só os períodos de bonança, mas também os de recessão que tornam as condições dos migrantes muito mais vulneráveis (RDH, 2009, p. 5). Veja-se o que traz o relatório ao lidar com um padrão migratório que, supostamente, interessaria tanto aos países de origem²⁰ como aos de destino.

Ainda que a exportação organizada de trabalhadores possa adquirir diversas fisionomias (SASSEN, 2010), tanto legais quanto ilegais, o padrão migratório de indivíduos, aqueles que se movem de um lugar para outro, percorrendo caminhos e rotas diversas, tem sido tomado pelos países-alvo dos migrantes como resultado de operações ilegais passíveis de serem desmontadas, daí as sugestões de blocos, como as da Comunidade Europeia, no sentido de militarizar as rotas a fim de bloquear as passagens comumente utilizadas para o transporte de pessoas.

Este tipo de desdobramento tem desafiado as propostas do RDH de 2009 que parecem estar voltadas, muito mais, para acudir aqueles grupos populacionais que se movem legalmente de um país a outro, garantindo-lhes os direitos e formulando políticas para conter a discriminação e a violência. Note-se que os elaboradores do RDH de 2009 optam por situar os debates e as prescrições referentes às migrações quase que inteiramente no âmbito das mobilidades organizadas legalmente. O respectivo relatório traz uma pequena

¹⁹ Saskia Sassen (2010, p. 122) discute sobre as três formas de conexões migratórias existentes hoje. As “conexões causadas pela globalização econômica, as conexões desenvolvidas especificamente para recrutar trabalhadores e a exportação organizada legal e ilegal de trabalhadores”.

²⁰ Os países de origem têm interesse na mobilidade migratória de parte de seus habitantes por várias razões. Uma delas é em virtude das remessas monetárias daqueles que vão trabalhar no exterior. Há, na sociologia das migrações uma ampla discussão sobre remessa monetária e desenvolvimento daqueles países exportadores de mão-de-obra. Sobre isto ver Brzozowski (2012), Taylor (1999) e Martes e Soares (2006).

discussão sobre o tráfico de pessoas e suas consequências para o desenvolvimento humano. As propostas de combate a essa modalidade de deslocamento humano são circunscritas ao âmbito das sociedades de origem (RDH, 2009, p. 66). É nelas que se deve intervir para desenvolver políticas que deem aos indivíduos condições de dizer não aos traficantes de gente.

Todavia, enfatiza-se, no documento de 2009, um tipo de tráfico humano: aquele que está voltado para enganar a vítima com promessas mirabolantes de trabalho que acabam se convertendo em exploração sexual, escravização e todo tipo de violência. O remédio contra este tipo de crime é a expansão do desenvolvimento humano pelo mundo afora. Quais são os desafios focados nas recomendações do RDH de 2009, no tocante à crise desencadeada pela migração ilegal de grandes contingentes populacionais e que se evidencia em 2015?

Em primeiro lugar, é desafiante e enorme a dificuldade de expandir um desenvolvimento humano contínuo e duradouro que seja capaz de, em várias regiões do mundo, conter os fluxos migratórios ilegais daquelas pessoas submetidas a toda forma de pobreza, miserabilidade, discriminação e violência. Em segundo lugar, é diminuto o interesse de governantes e segmentos detentores de riqueza e poder em expandir as oportunidades econômicas, educacionais e políticas para os diversos grupos sociais extremamente pobres. Enfim, os elaboradores e encampadores do RDH de 2009 faziam uma aposta na possibilidade de expandir uma forma de desenvolvimento que fosse capaz de diminuir a penúria a que estão submetidos os mais pobres. Isto evitaria que eles fossem empurrados para dentro dos fluxos migratórios controlados pelo crime organizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É claro que as Nações Unidas é um campo aberto de embates diversos podendo-se encontrar posições distintas no seu interior. Têm-se verificado posturas de natureza distinta, no tocante à migração e a outros muitos temas, dentro do amplo leque que compõe o sistema das Nações Unidas. No que tange aos processos migratórios, a posição do Conselho de Segurança pode destoar da do Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR), do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) e do PNUD, por exemplo. Aquele primeiro e este último fazem parte dos programas e fundos do sistema das Nações Unidas que estão ligados à Assembleia Geral²¹. Aquele

²¹ O Sistema das Nações Unidas é formado pelos seguintes núcleos, ao mesmo tempo interdependentes em alguns aspectos e autônomos em outros: Assembleia geral, Conselho de Segurança, Conselho Econômico e Social, Secretariado e Corte Internacional de Justiça.

segundo faz parte dos departamentos e escritórios ligados ao Secretariado Geral das Nações Unidas.

Todavia, deve-se esclarecer que esses embates políticos no interior das Nações Unidas não foram o objeto de investigação deste estudo; eles foram mencionados somente para esclarecer que as posições contidas no RDH de 2009 sobre os processos migratórios têm de ser lidas à luz de conflitos e enfrentamentos diversos, até mesmo no interior do sistema formador das Nações Unidas. Interessa ressaltar, no entanto, que, em relação à questão migratória, vários programas, fundos e representantes especiais das Nações Unidas têm-se empenhado na defesa dos direitos humanos dos migrantes²².

Considera-se que o Relatório do Desenvolvimento Humano de 2009 faz parte desses intentos. No entanto, vê-se, no seu interior, assim como em vários documentos de outros órgãos ligados à ONU, uma postura ambivalente²³, já que se reconhece que a pobreza extrema, as desigualdades, os conflitos, as guerras, as perseguições e o não acesso à saúde, à educação estão na base das razões pelas quais as pessoas são impelidas a deslocar-se de um país a outro ou dentro de um mesmo país, mas ao mesmo tempo evita-se trazer, para o primeiro plano das discussões, as descomunais situações de concentração de poder, renda e recursos que são também os motores que impulsionam os processos migratórios atuais.

Por meio de uma estratégia discursiva, o RDH de 2009, assim como os demais, estabelece uma narrativa ordenadora do mundo ancorada na ideia de que a solução de parte dos problemas migratórios está no combate à pobreza multidimensional por meio da geração, pelos diversos países e regiões de origem dos migrantes extremamente pobres, de um sistema ampliado de oportunidades de trabalho, de escolarização, de acesso a tecnologias e ao desenvolvimento humano em geral. Esta seria, então, a solução para evitar o enorme sofrimento e a vulnerabilidade dos que migram em condições extremamente precárias.

Derivam-se, deste entendimento, inúmeros diagnósticos sobre os processos migratórios atuais e diversas prescrições que estabelecem como os governantes, os organismos internacionais, as organizações da sociedade civil e os Estados deveriam proceder para que as pessoas não sejam impelidas a se lançar numa jornada de muitos sofrimentos. Mas recomendam ainda que os migrantes que arriscam sua vida, em condições precaríssimas, para tentar alcançar outro

²² Márcia Anita Sprandel (2013, p. 1) faz uma discussão importante sobre a “construção desse sujeito migrante e a percepção de seus deslocamentos espaciais como migrações”. Ver ainda Teixeira, Braga e Baeninger (2012).

²³ “A ambivalência confunde o cálculo dos eventos e a relevância dos padrões de ação memorizados” (Bauman, 1999, p.10). Ela está presente quando se mescla “a esperança de alcançar [as mudanças necessárias que são urgentes] com a [certeza] de não [se] caminhar suficientemente depressa” (BAUMAN, 1998, p. 91).

país, não sejam abandonados à própria sorte. Por fim, vejam-se três trechos expressivos das posições ambíguas dos relatórios, ambíguas por indicar soluções dúbias que tanto endossam as restrições migratórias impostas por países e regiões quanto defendem o direito à mobilidade de quem, por várias razões, necessita fazer deslocamentos em busca de melhores condições de sobrevivência.

REFERENCIAS

ÁSIA tem 8.000 imigrantes à deriva no mar. Folha de São Paulo, São Paulo, 15 maio 2015. CA, p.12.

BAUMAN, Z. Vidas desperdiçadas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. 170p.

———. Modernidade e ambivalência. Rio de Janeiro: Zahar, 1999. 171p.

———. O mal-estar da pós-modernidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. 272p.

BLAY, E. A. Resenha do livro Imigração ou os paradoxos da alteridade de Abdelmalek Sayad. Revista de Antropologia. São Paulo, v. 43, n. 1, p. 299-301, 2000.

BRZOZOWSKI, J. Migração internacional e desenvolvimento econômico. Estudos Avançados, São Paulo, v. 26, n. 75, p.1-16, maio/ago. 2012. Disponível em: <http://www.sielo.br.php?> Acesso em 15 jun. 2015.

CHADE, J. ONU questiona plano da Europa para frear o fluxo de imigração. O Estado de São Paulo, São Paulo, 21 abr. 2015. Caderno Internacional, p. 1-2. Disponível em: <http://internacional.estadao.com.br/noticias/geral>. Acesso em: 15 jun. 2015.

COMPROMISSO de Montevideu sobre migrações e desenvolvimento dos chefes de estado e de governo da comunidade ibero-americana. XVI Cumbre Iberoamericana. 3 a 5 de novembro de 2006. Disponível em: <http://SEGIB-org/sites/default/files/compromissomontevideu-migracoes.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2015.

DEMARTINI, Z. B. F.; TRUZZI, O. (Org.). Estudos migratórios: perspectivas metodológicas. São Carlos: Edufscar, 2005. 221p.

EDWARDS, A. Outubro tem recorde de refugiados, diz ONU. Folha de São Paulo, São Paulo, 03 nov. 2015. CA, p.12.

ELIAS, Norbert. Características universais da sociedade humana. In: _____.
Introdução à Sociologia. Lisboa: Edições 70, 1999. p. 113-145.

_____. Envolvimento e alienação. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. 351p.

_____. O processo civilizador: Formação do Estado e civilização. Rio de
Janeiro: Jorge Zahar, 1994a. v. 2. 307p.

_____. A sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994b. 201p.

FURTADO, C. Em busca de novo modelo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
101p.

HUSSEIN, Z. R. apud Alto comisionado considera preocupante enfoque militar
de agenda migratória europeia. Boletim Diário. Centro de Notícias da ONU.
Disponível em: <http://www.un.org/spanish/news/story.asp?> Acesso em 17 jun.
2015.

KI-MOON apud La prioridad en el Mediterráneo debe ser salvar vidas, dice
Ban en el Parlamento Europeo. Boletim Diário. Centro de Notícias de la ONU.
27 maio 2015. <http://www.un.org/spanish/news/story.asp?> Acesso em: 19 jun.
2015.

MARTES, A. C. B.; SOARES, W. Remessas de recursos dos imigrantes. Estudos
Avançados, São Paulo, v. 20, n. 57, p. 41-54, 2006.

MARTINE, G. A globalização inacabada, migrações internacionais e pobreza no
século XXI. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 1-29, jul./set.2005.
Disponível em: <http://www.scielo.php?pid=S0102>. Acesso em: 24 jun. 2015.

MASSEY, D. et al. Teorías de migración internacional: una revisión y
aproximación. REDCE: Revista de Derecho Constitucional Europeo. Granada
(Es), n.10, p.435-478, jul./dez. 2008.

ONU questiona plano da Europa para frear o fluxo de imigração. O Estado de
São Paulo, São Paulo, 21 abr. 2015. Caderno Internacional, p.1-2. Disponível em:
<http://internacional.estadao.com.br/noticias/geral> Acesso em: 15 jun. 2015.

OBERREIT, J. Entrevista apud Operação militar leva imigrantes a rotas piores
e só trata sintomas, diz Oberreit. Folha de São Paulo, São Paulo, 15 maio 2015.
CA, p.12.

OPERAÇÃO retira 2.900 imigrantes de embarcações no Mediterrâneo. Folha de
São Paulo, São Paulo, 29 jun. 2015. Ca, p.9.

OUTUBRO tem recorde de refugiados, diz ONU. Folha de São Paulo, São Paulo, 03 nov. 2015. CA, p.12.

RDH - Relatório de Desenvolvimento Humano. Sustentar o progresso humano: reduzir vulnerabilidades e construir resiliência. PNUD/ONU. 2014. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/rdh>. Acesso em: 15 abr. 2016.

_____. A ascensão do sul: progresso humano num mundo diversificado. PNUD/ONU. 2013. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. Acesso em: 20 mar. 2016.

_____. Sustentabilidade e equidade: um futuro melhor para todos. PNUD/ONU. 2011. Disponível em: <http://www.pnud.org/en/reports/global/hdr2011/download/pt>. Acesso em: 11 jul. 2016.

_____. As verdadeiras riquezas das nações: caminhos o desenvolvimento humano. PNUD/ONU. 2010. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/rdh>. Acesso em: 02 fev. 2016.

_____. Superando barreiras: mobilidade e desenvolvimento humano. PNUD/ONU. 2009. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/rdh>. Acesso em: 30 jan. 2016.

_____. A luta contra a mudança climática: solidariedade mediante um mundo dividido. PNUD/ONU. 2007/2008. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/rdh>. Acesso em: 31 maio 2016.

_____. Além da escassez: poder, pobreza e a crise mundial da água. 2006. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. Acesso em: 31 maio 2016.

_____. Cooperação internacional numa encruzilhada. PNUD/ONU. 2005. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/rdh>. Acesso em: 31 maio 2016.

_____. Um pacto entre nações para eliminar a pobreza humana. PNUD/ONU. 2003. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/rdh>. Acesso em: 21 maio 2016.

_____. Aprofundar a democracia num mundo fragmentado. 2002. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/rdh>. Acesso em: 11 maio 2016.

_____. Direitos humanos e desenvolvimento humano pela liberdade e solidariedade. PNUD/ONU. 2000. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh>>. Acesso em: 11 abr. 2016.

_____. La mundialización con rostro humano. PNUD/ONU. 1999. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1999>. Acesso em: 02 jan. 2016.

_____. Cambiar las pautas actuales de consumo para el desarrollo humano de futuro. PNUD/ONU. 1998. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1998>. Acesso em: 02 jan. 2016.

_____. Desenvolvimento humano para erradicar a pobreza. 1997. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/rdh>. Acesso em: 21 maio 2016.

_____. Crecimiento económico para propiciar el desarrollo humano? PNUD/ONU. 1996. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1996>. Acesso em: 02 abr. 2016.

_____. La revolución hacia la igualdad en la condición de los sexos. PNUD/ONU. 1995. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1996>. Acesso em: 02 maio 2016.

_____. Um programa para a cúpula mundial sobre desenvolvimento humano. PNUD/ONU. 1994. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1994>. Acesso em: 02 jan. 2016.

_____. Participação popular. PNUD/ONU. 1993. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1993>. Acesso em: 02 mar. 2016.

_____. Uma nova visão sobre o desenvolvimento humano internacional. PNUD/ONU. 1992. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1991>. Acesso em: 02 abr. 2016.

_____. Definição e medição do desenvolvimento humano. PNUD/ONU. 1990. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr1990>. Acesso em: 02 jan. 2016.

SALES, T. Brasileiros longe de casa. São Paulo: Cortez Editora, 1998. 232p.

SALLES, M. R. R.; ARAÚJO, R. C. Abdelmalek Sayad, um escritor público. Revista USP, São Paulo, n. 41, p. 224-230, mar./maio 1999.

SASSEN, S. A criação das migrações internacionais. In: SASSEN, S. Sociologia da globalização. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 113-138.

SAYAD, A. A imigração ou os paradoxos da alteridade. São Paulo: Edusp, 1998. 299p.

SPRANDEL, M. A. Algumas observações sobre fronteiras e migrações. Ciência e Cultura, São Paulo, v. 65, n. 1, p. 1-7, jan. 2013.

TAYLOR, J. E. International migration, remittances and development: myths and facts. International Migration, New York, v. 37, n. 1, p. 63-88, 1999.

TEIXEIRA, P. E.; BRAGA, A. M. C.; BAENINGER, R. (Org.) Migrações: implicações passadas, presentes e futuras. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. 368p.

THERBORN, G. Globalização e desigualdades. Sociologias, Porto Alegre, n. 3, p. 122-169, dez. 2001.

UE busca aprovação da ONU para apreender barcos de imigrantes. O Estado de São Paulo, São Paulo, 06 maio 2015. Caderno Internacional, p. 1-2. Disponível em: <http://internacional.estadao.com.br/noticias/geral>. Acesso em: 15 jun. 2015.

Texto submetido à Revista em 26.01.2017

Aceito para publicação em 15.04.2017